



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do **Processo nº 23/2024 de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 13/2024** com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a “*Contratação de empresa para prestação de serviço de restauração e confecção de quadros com fotos dos vereadores e prefeitos de Dom Viçoso-MG, totalizando 17 quadros*”, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, “caput”, da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

Data e forma de envio das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 02/07/2024 até às 16h:00 do dia 04/07/2024** para os seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO IMPORTANTE: é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Integram o presente aviso de contratação os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas

Dom Viçoso-MG, 01 de Julho de 2024.

Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação

THIAGO DE
OLIVEIRA:06068
210669

Assinado de forma digital
por THIAGO DE
OLIVEIRA:06068210669
Dados: 2024.07.01 12:19:44
-03'00'

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
DISPENSA Nº 13/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de restauração e confecção de quadros com fotos dos vereadores e prefeitos de Dom Viçoso - MG, totalizando 17 quadros, de acordo com a Resolução nº 03/2024 vigente.

| Descrição do serviço a ser contratado |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Medida dos quadros 60 x 90 cm;• Vidro antirreflexo;• Moldura do quadro: madeira de boa qualidade e durabilidade na cor preta com 4 cm e perfil reto;• Fotos tamanho 60 x 90 em impressão de boa qualidade e durabilidade;• Layout por decisão do presidente;• Transporte de retirada dos quadros antigos e entrega dos novos, por conta do contratado;• Total 17 quadros. |

2. Da prestação dos serviços:

- 2.1.** O serviço a ser contratado é a confecção, padronização e restauração dos quadros com fotos dos Vereadores e Prefeitos nos Governos Municipais de Dom Viçoso-MG, totalizando 17 quadros, com inclusão do serviço de retirada e entrega dos quadros.
- 2.2.** O contrato administrativo com a empresa que apresentar proposta mais vantajosa terá vigência de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período. Devendo o resultado dos serviços serem entregues no mesmo prazo.

3. Legislação:

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dom Viçoso faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço para restauração e confecção de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

quadros com fotos dos vereadores e prefeitos de Dom Viçoso-MG, totalizando 17 quadros.

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

[...]

II - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras;*

[...]

§3º *As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

4. Justificativa:

4.1. Considerando a Requisição de dispensa de licitação n.º 13/2024 e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, informo que, dependendo do preço do serviço a ser contratado, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

4.2. Informo ainda que, o contrato administrativo com a empresa que apresentar proposta mais vantajosa terá vigência de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretario Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

6. Da pesquisa de preços e valor estimado:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

6.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para o ano de 2024:

Valor médio: R\$ 15.627,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais, considerando a média aritmética dos 3 (três) orçamentos obtidos na fase de cotação dos preços.

6.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros previsto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021:

- *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

**Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 -
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.**

Subelemento: 3.3.90.35.099 – Serviços Técnicos Profissionais

8. Dos critérios de pagamento:

8.1. O pagamento da prestação dos serviços será realizado, mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços.

8.2. A nota fiscal com o valor total da prestação dos serviços deverá ser emitida pela Contratada até o último dia do mês da conclusão da prestação dos serviços, sendo que não haverá adiantamento.

8.3. O pagamento da nota fiscal de prestação dos serviços será efetuado no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) horas após a emissão da nota fiscal.

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

9.1. Visando cumprir o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, fará publicar no site oficial e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), o aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e a relação de documentos de habilitação para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem suas propostas orçamentárias.

9.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. Da forma de apresentação da proposta:

10.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 02/07/2024 até às 16h:00 do dia 04/07/2024** para o e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

10.2. As propostas apresentadas pelas empresas serão divulgadas somente após o fechamento do prazo previsto no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, sendo vedada a divulgação conforme artigo 337-J do Código Penal.

10.3. É permitido que as empresas participantes da fase de cotação dos preços ratifiquem os seus orçamentos para a fase de apresentação das propostas mediante contato prévio com a Câmara Municipal.

11. Validade das propostas: as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

12. Do critério de seleção do fornecedor:

12.1. De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço por item.

12.2. O julgamento por menor preço por item considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, “caput”, da Lei 14.133/2021.

13. Do resultado:

As empresas participantes deverão acompanhar a divulgação do resultado do processo licitatório pelos seguintes canais oficiais:

- Site da Câmara Municipal e Diário Oficial: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>;
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Portal da Transparência da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG;
- Divulgação em Jornal de ampla circulação (Jornal Panorama);
- Diário Oficial do Município de Dom Viçoso – MG;

14. Da documentação para habilitação:

14.1. Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, somente no momento da contratação, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

14.2. A empresa vencedora que não apresentar os documentos de habilitação acima no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de solicitação da Câmara Municipal, será desclassificada, procedendo a Administração Pública a contratação com o segundo colocado.

15. Da garantia exigida:

A Administração Pública exige que a empresa vencedora forneça a garantia dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

Dom Viçoso-MG, 01 de julho de 2024.

Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação

THIAGO DE
OLIVEIRA:060682
10669

Assinado de forma digital por
THIAGO DE
OLIVEIRA:06068210669
Dados: 2024.07.01 12:20:06
-03'00'

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta Processo de Licitação nº 23/2024 - Contratação direta por dispensa de licitação nº 13/2024.

Data: ___/___/ 2024

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 23/2024 - Contratação direta por dispensa de licitação nº 13/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

| | |
|--------------------------------------|--|
| Nome fantasia | |
| Razão Social | |
| CNPJ nº | |
| Endereço | |
| Telefone / Celular | |
| E-mail | |
| Site empresarial (caso tenha) | |

1. Propomos o Valor de R\$ _____, por ano, para a prestação dos serviços, objeto desta licitação.
2. A base econômica desta proposta comercial é o valor da prestação dos serviços para o ano de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.

4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 **“Do critério de pagamento”** do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal quando da prestação dos serviços.

5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação de direta por dispensa de licitação nº 13/2024, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local:

Data: ___/___/ 2024

Assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____



ORÇAMENTO

13-06-2024

Para: Câmara de Dom Viçoso

Prezado;

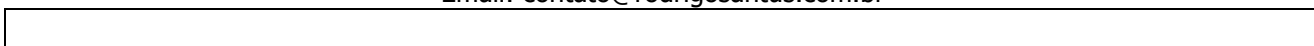
Segundo sua solicitação estamos apresentando uma estimativa de custos para restauração e confecção de quadros com fotos dos vereadores e prefeitos de Dom Viçoso, totalizando 17 quadros tamanho 60x90cm em impressão ou revelação fotográfica, com moldura em madeira de até 4cm largura ou alumínio de até 2cm, vidro anti-reflexo, transporte retirada dos quadros antigos e entrega dos novos.

Custo Unitário Total R\$.....840,00
Custo Total 17 quadros R\$.....14.280,00

Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento por email ou tel. 35 3332 3235; 35 98406 5334
fico no aguardo de uma resposta, obrigado.

Atenciosamente

RS Produções Artísticas Ltda
CNPJ 27.902.242/0001-27
Cel. José Justino 682, centro São Lourenço
Telefax: (035) 3332 3235
Email: contato@rodrigasantus.com.br



ORÇAMENTO – SUL MINAS DIGITAL

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | |
|--|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: Ana Carolina Medeiros Ceballos | CNPJ: 42.820.315/0001-25 |
| ENDEREÇO: Rua Antônio Junqueira de Souza, 92 – Loja 1- Centro – São Lourenço/MG - CEP: 37470-000 | |
| E-MAIL: sulminasdigital@gmail.com | TELEFONE: (35)9.8889-9693 |

A pedido da Câmara Municipal de Dom Viçoso, para confecção, restauração e substituição de fotos em quadros 60x90.

Quadros para padronização.

- Medida do quadro: 60x90 cm;
- Vidro antirreflexo;
- Moldura do quadro: Madeira preta, 4cm, perfil reto;
- Fotos no tamanho 60x90 em impressão (revelação não compatível com essa medida);
- Layout por decisão do presidente;
- Transporte de retirada dos quadros antigos e entrega dos novos, por conta do contratado.
- Total de 17 quadros.

Valor unitário de R\$980,00 (Novecentos e oitenta reais).

Total de R\$16.660,00 (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais).

OBS: O valor de R\$980,00 (Novecentos e oitenta reais) por unidade corresponde a uma média devido ao grau de dificuldade que algumas restaurações apresentam.

São Lourenço/MG, 20 de junho de 2024.



Ana Carolina Medeiros Ceballos

Kasa da Foto

CNPJ:17.013.455/0001-44

Rua Dr. Ribeiro da Luz, 324, centro, São Lourenço/MG, Tel: (35)33325316

ORÇAMENTO

Objetivo: Padronização dos quadros que guardam as fotos e os dados históricos dos governos municipais de Dom Viçoso/MG.

Opção nº1:

- 17 Molduras 60x90 nas seguintes descrição: vidro ante reflexo; madeira na cor preta; largura 4cm.
- 17 layouts 60x90 em impressão fotográfica solvente.
- reprodução, restauração e /ou substituição de fotos.
- retirada e entrega.

Valor R\$ 15.941,00

Opção nº2:

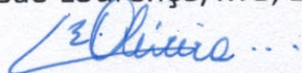
- 17 Molduras 60x90 nas seguintes descrição: vidro ante reflexo; madeira na cor preta; largura 4cm.
- 17 layouts 60x90 em revelação fotográfica FUJI.
- reprodução, restauração e /ou substituição de fotos.
- retirada e entrega.

Valor R\$ 17.191,00

* Validade do orçamento: 14 dias a partir da assinatura.

* Prazo de entrega: 45 dias a partir da efetivação do pedido.

São Lourenço/MG, 21 de junho de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2024

“DISPÕE SOBRE A GALERIA DE QUADROS DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele, com base no artigo 38, inciso I, alínea “c” e artigo 150, parágrafo único do Regimento Interno (Resolução 16/2022) promulga e faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - A presente resolução dispõe sobre a feitura de quadro para identificação do governo, com apresentação das fotos dos agentes políticos eleitos para aquele governo.

Art. 2º - Os quadros deverão ser realizados no primeiro ano do governo e fixados na sala de sessões da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

§1º: Havendo mudança da sede da Câmara Municipal, ficará a cargo da Mesa Diretora decidir se os quadros permanecerão na sala de sessões ou em sala histórica.

§2º. Considerando que os quadros deverão ser realizados no primeiro ano de cada legislatura, deverão ser indicados expressamente e com destaque o Prefeito e o Vice-Prefeito, bem como o Presidente, Vice-Presidente e o Primeiro Secretário da Câmara Municipal eleitos para aquele ano em que está sendo feito o quadro.

§3º. Havendo alteração de agentes políticos no curso da legislatura, a decisão sobre a feitura de novo quadro ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os quadros de governo terão as seguintes especificações para garantir a padronização:

I – Medida do quadro: 60 cm x 90 cm;

II - Vidro antirreflexo;

III - Moldura 4cm de madeira, cor preta;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

IV - Fotos (papel fotográfico 60 x 90 cm) em revelação ou impressão;

V - Layout do quadro em padrão único;

VI - Indicação do nome completo dos agentes políticos;

VII - Foto do Prefeito e Vice-Prefeito ao centro do quadro;

VIII - Foto dos vereadores eleitos para a legislatura vigente em tamanho padrão de forma que todas caibam no quadro 60 cm x 90 cm.

Art. 4º - No ano de 2024, todos os quadros existentes na sala de sessões da Câmara Municipal serão substituídos, a fim de atender a padronização prevista no artigo 3º desta Resolução e para garantir a permanência do patrimônio histórico do Município.

§1º. Os quadros das legislaturas faltantes deverão ser elaborados na mesma oportunidade;

§2º. Se possível, as fotos existentes nos quadros serão reaproveitadas, restauradas e digitalizadas para a feitura do novo quadro;

§3º. As fotos dos agentes políticos serão arquivadas com segurança na Secretaria da Câmara Municipal, podendo ser devolvidas para o próprio agente político ou, em caso de falecimento, para a família, por decisão do Presidente da Câmara;

§4º. As fotos dos agentes políticos que estiverem impossibilitadas de reaproveitamento ou restauração serão descartadas por meio seguro pela Secretaria da Câmara Municipal e as novas fotos serão solicitadas para o próprio agente político ou, em caso de falecimento, para a família;

§5º. Em caso de recusa no fornecimento de nova foto, constará tão somente o nome do agente político no quadro;

§6º. Os quadros substituídos que estiverem cadastrados no patrimônio municipal deverão ser baixados no sistema;

§7º. O material do quadro passível de reaproveitamento (moldura e vidro) será enviado para o arquivo geral do Município.

Art. 5º - Os recursos para custear as despesas, objeto desta Resolução, serão oriundos das dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, 01 de Julho de 2024.


Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em 01/072024.